



PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO BASQUETEBOL

**REGULAMENTO DO CONCURSO
PARA A CONCESSÃO DE APOIOS
E INTEGRAÇÃO NO CIRCUITO NACIONAL DE
3x3 BASKETART LEVAR O BASQUETEBOL MAIS LONGE**

ÍNDICE

Preâmbulo	2
1. Objetivos e prioridades.....	2
2. Tipologia das operações	3
3. Área geográfica de aplicação	3
4. Beneficiários	3
5. Condições específicas de acesso.....	3
6. Prazo de execução das operações.....	4
7. Critérios de seleção das candidaturas	4
8. Limite ao número de candidaturas.....	6
9. Forma e limites dos apoios	6
10. Procedimentos e prazos para apresentação das candidaturas.....	7
11. Procedimentos de análise e decisão das candidaturas	8
12. Aceitação da decisão	8
13. Dotação indicativa do apoio a conceder	8
14. Dúvidas, erros e omissões	9
15. Anexo 1 (Official 3x3 Basketball Equipment & Software Appendix to the 3x3 Official Rules)	10
16. Anexo 2 (Minuta de acordo de cooperação).....	22



PREÂMBULO

No quadro do Programa Nacional de Promoção do Basquetebol, a medida “**3x3 BASKETART LEVAR O BASQUETEBOL MAIS LONGE**” consiste em desafiar todos os Municípios do País a constituir-se como parceiros da FPB no combate ao sedentarismo e promoção de hábitos saudáveis de vida dos seus habitantes através da prática informal do basquetebol, num segmento da modalidade mais simples de colher a adesão e participação de todos: o 3x3 que começa a afirmar-se como uma categoria de excelência no quadro da FIBA e será modalidade olímpica em 2021, jogo a desenvolver num cenário exterior e urbano, decorado segundo um padrão de *street art* (por ex. com pinturas em graffiti) executado preferencialmente por artistas locais.

O objetivo essencial desta medida (em articulação com o programa 3x3 NAS ESCOLAS, destinado aos alunos das escolas, públicas ou privadas, do 5.º ao 12.º ano, que a FPB desenvolve numa parceria estratégica com o Desporto Escolar), é pois o de contribuir para facilitar o acesso das populações a modos de vida saudável, estimulando uma regular prática desportiva em particular através da prática do basquetebol, dotando todos os Municípios de meios físicos, técnicos e humanos adequados para prestar uma resposta de qualidade às expectativas dos seus munícipes no que concerne à qualidade e diversidade das respostas desportivas em articulação com a arte urbana e num exercício solidário de promoção de outros talentos artísticos locais.

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES

O objetivo específico deste concurso consiste em conceder um “Apoio ao investimento em infraestruturas e equipamentos desportivos” de modo a melhorar as respostas desportivas municipais existentes ou, dito de outro modo, apoiar a construção, reconversão, remodelação, ampliação e adaptação infraestrutural da rede desportiva municipal no que concerne a espaços disponíveis para a prática exclusiva do basquetebol.



2. TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES

2.1. São suscetíveis de apoio no âmbito do presente Concurso, todas as operações que contribuam para a criação de novos espaços que permitam exclusivamente a prática do basquetebol no formato 3x3, ou seja, no mínimo, com a construção de campos exteriores (vulgo *playgrounds*) com as dimensões mínimas de 18x14m (área de jogo 15x11 m) e que correspondam às regras internacionais do jogo constantes do ANEXO I denominado “Official 3x3 Basketball Equipment & Software Appendix to the 3x3 Official Rules”.

2.2. Para efeitos do presente Aviso e Programa de Concurso são elegíveis as ações de construção, mas também de reconversão, remodelação e adaptação dos espaços físicos adequados à instalação exclusiva de um campo de basquetebol no segmento 3x3.

3. ÁREA GEOGRÁFICA DE APLICAÇÃO

O presente Aviso e Programa de Concurso tem aplicação em todos os 308 municípios do território nacional, continental e insular.

4. DESTINATÁRIOS

Os destinatários dos apoios previstos no presente Regulamento de Concurso são todos os Municípios que pretendam integrar o Programa Nacional de Promoção do Basquetebol e em particular aqueles onde ainda não existem equipas ou clubes de basquetebol e/ou se integrem em Distritos onde é mais baixa a média de praticantes da modalidade.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO AOS APOIOS PREVISTOS NO PROGRAMA

5.1. É condição da candidatura a este Programa a disponibilização ou o compromisso de construção e/ou reconversão pelo Município de um campo de 3x3 de basquetebol integrado



3x3 BasketArt LEVAR O BASQUETEBOL MAIS LONGE

num cenário de arte urbana, designadamente enquadrado por uma parede, muro, edifício, piso ou área envolvente decorado por uma obra de arte (pintura, azulejo, instalação, escultura) suscetível de aumentar a atratividade do projeto desportivo a desenvolver.

5.2. Os Municípios que apresentem candidaturas deverão estar disponíveis para celebrar um acordo de parceria com a Associação de Basquetebol do Distrito a que pertencem no sentido de colher dela os ensinamentos técnicos necessários, para a dinamização do projeto 3x3, bem como para dinamizar, em conjunto, a atividade do equipamento desportivo em causa no quadro das organizações desportivas do Município, do Distrito e do País.

5.3. O projeto candidato corresponderá obrigatoriamente à construção, remodelação, beneficiação, reabilitação ou adaptação de um equipamento desportivo constituído exclusivamente por um campo de basquetebol de exterior no segmento 3x3, ou seja com as medidas mínimas de 18x14m (área de jogo 15x11 m) preferindo aqueles que, integrem também uma pequena área tratada para acomodar bancos de suplentes e/ou equipamentos de mobiliário urbano que permitam guardar as roupas, bolas, coletes, águas, primeiros socorros dos praticantes.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES

O prazo máximo de execução das operações é de 180 dias (6 meses) a contar da notificação da decisão de atribuição do apoio por parte da FPB.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1. As candidaturas ao Programa 3x3 BASKETART LEVAR O BASQUETEBOL MAIS LONGE serão avaliadas com base no seu mérito, sendo que o indicador absoluto de Mérito do Projeto (MP) resulta da soma ponderada dos critérios de seleção segundo uma metodologia de cálculo previamente aprovada pela Direção da FPB nos seguintes termos:



3x3 BasketArt LEVAR O BASQUETEBOL MAIS LONGE

1.	<i>Município onde não exista clubes ou equipas de basquetebol</i>	
2.	<i>Município que pertença a um Distrito com menor densidade de praticantes de basquetebol</i>	
3.	<i>Município com menos de 25.000 habitantes</i>	
4.	<i>Município integrado num Distrito onde já foram celebrados mais de três acordos de cooperação 3x3 BASKETART este ano</i>	
5.	<i>Município aderente à Rede da Associação de Municípios Amigos do Desporto</i>	
6.	<i>Município disponível para integrar o Circuito Nacional de 3x3 BASKETART</i>	
7.	<i>O campo de 3x3 já está construído</i>	
8.	<i>A peça de arte urbana já está pintada, desenhada, construída ou implantada</i>	
9.	<i>O Município assume o compromisso da manutenção do equipamento</i>	
10.	<i>O Município assume o compromisso de, preferencialmente em parceria com a respetiva Associação Distrital de Basquetebol, dinamizar mais de quatro eventos de 3x3 BASKETART por ano</i>	
11.	<i>O equipamento proposto integra uma pequena área tratada para acomodar bancos de suplentes e/ou equipamentos de mobiliário urbano que permitam guardar as roupas, bolas, coletes, águas, primeiros socorros dos praticantes.</i>	

7.2. A valoração dos critérios de seleção é atribuída numa escala compreendida entre 1 a 5.

7.3. Sempre que os elementos disponibilizados pelo beneficiário não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério, será atribuída a pontuação de 1.

7.4. Para efeitos de seleção consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização, os projetos que obtenham uma pontuação de mérito absoluto final (MP) igual ou superior a 30.

7.5. No entanto, a Direção da FPB poderá, para efeitos de hierarquização final, apoiar prioritariamente os projetos candidatados que se localizem em meios especialmente



3x3 BasketArt LEVAR O BASQUETEBOL MAIS LONGE

carenciados de equipamentos desportivos e/ou onde haja menor contingente de jovens suscetíveis de poder vir a ser mobilizados para a prática do basquetebol.

8. LIMITE AO NÚMERO DE CANDIDATURAS

- a) 1 por cada Município até 25.000 habitantes;
- b) 2 por cada Município com mais de 25.000 e menos de 50.000 habitantes;
- c) 3 por cada Município com mais de 50.000 e menos de 75.000 habitantes;
- d) 4 por cada Município com mais de 75.000 e menos de 150.000 habitantes;
- e) 5 por cada Município com mais de 150.000 e menos de 300.000 habitantes;
- f) 6 por cada Município com mais de 300.000 habitantes.

9. FORMA E LIMITES DOS APOIOS

9.1. Os apoios a conceder pela Federação Portuguesa de Basquetebol às candidaturas a aprovar no âmbito do presente Programa consistem na comparticipação na criação dos espaços de prática de basquetebol na categoria 3x3, num enquadramento de arte urbana e consistem:

- a) no fornecimento de uma tabela oficial para a prática do basquetebol 3x3;
- b) no fornecimento de 3 bolas oficiais Wilson 3x3;
- c) no fornecimento de um jogo de coletes técnicos para quatro equipas;
- d) no apoio na promoção do lançamento da operação do 3x3 no Município aderente com atletas de referência na inauguração;
- e) em assegurar a colaboração de técnicos da FPB e da Associação Distrital de Basquetebol respetiva, na dinamização do equipamento e na participação das equipas do Município no Circuito Nacional de 3x3 BASKETART;
- f) na publicitação da iniciativa nos canais de comunicação da FPB;
- g) na organização de uma competição 3x3 BASKETART entre Municípios logo que o número de adesões o justifique e
- h) na criação de um roteiro digital de todos os "*playgrounds*" deste tipo que formos capazes de implantar a nível nacional, construído a partir de fotos a fornecer pelo



Município.

9.2. A tabela referida supra, na alínea a), reverte para a propriedade do Município decorridos três anos sobre a data da assinatura do competente acordo de cooperação, a título definitivo e gratuito, e como um donativo da Federação Portuguesa de Basquetebol, desde que, até essa data, se desenvolvam no espaço identificado no número 5., as atividades de promoção da prática do basquetebol 3x3 aqui previstas, organizadas pelo Município, pela FPB, pela Associação ou pelo Município em parceria com a FPB e/ou Associação.

9.3. A responsabilidade civil pelo risco ou por danos que possam vir a sofrer os praticantes do jogo a desenvolver no equipamento desportivo objeto do presente acordo de cooperação é do Município que poderá transferi-la através de adequado contrato para companhia de seguros idónea para esse efeito.

9.4. Para os efeitos previstos no número 9.2., a Federação Portuguesa de Basquetebol obriga-se a prestar ao Município todo o apoio na promoção do lançamento da operação do 3x3 autarquia aderente seja por si seja através da respetiva Associação de Basquetebol, designadamente pelas formas previstas nas alíneas d), e), f), g) e h) do número 9.1.

10. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.1. A apresentação de candidaturas é efetuada através de formulário eletrónico, em <https://www.3x3basketart.pt> .

10.2. O prazo de candidaturas decorre entre 2 de janeiro e 31 de outubro de cada ano, nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, sendo possível realizar uma pré-candidatura no período compreendido ente 1 de novembro de 31 de dezembro.

10.3. Para apresentar a candidatura é indispensável que o beneficiário apresente uma



3x3 BasketArt LEVAR O BASQUETEBOL MAIS LONGE

proposta de implantação do campo de basquetebol no formato 3x3, com as dimensões mínimas de 18x14m (área de jogo 15x11m) enquadrado por um espaço envolvente decorado num formato de arte urbana, como o grafiti, a pintura em azulejo, etc, com uma mancha mínima de impressão de 8x3 m.

10.4. A candidatura poderá igualmente ser instruída com uma proposta de implantação e/ou decoração nos termos previsto no parágrafo anterior e uma carta de compromisso de execução dessas mesmas obras no prazo de 90 dias

10.5. Em qualquer caso o apoio da FPB só será entregue após a conclusão dos trabalhos de construção, reabilitação, reconversão, remodelação e adaptação dos espaços físicos adequados à instalação exclusiva de um campo de basquetebol 3x3.

11. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E DECISÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. As candidaturas são analisadas e selecionadas de acordo com os critérios de elegibilidade e os critérios de seleção previstos no presente Regulamento.

11.2. A decisão sobre o apoio a atribuir às candidaturas é proferida pela Federação Portuguesa de Basquetebol na reunião da Direção seguinte à sua entrada e no prazo máximo de 30 dias após a submissão da candidatura.

11.3. O prazo de decisão, suspende-se quando sejam solicitados ao candidato quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, o que só pode ocorrer por uma vez. A não apresentação pelo candidato, no prazo de 10 dias úteis, dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados significará a desistência da candidatura.

12. ACEITAÇÃO DA DECISÃO

A aceitação da decisão da concessão do apoio é feita mediante a assinatura de um



3x3 BasketArt LEVAR O BASQUETEBOL MAIS LONGE

ACORDO DE COOPERAÇÃO a celebrar no prazo de 30 dias a contar da notificação da decisão de aprovação a qual caduca caso o referido contrato não seja assinado nesse prazo, salvo motivo justificado, não imputável ao candidato.

13. DOTAÇÃO INDICATIVA DO FUNDO A CONCEDER

13.1. A dotação da FPB para este programa é de 400.000,00€ (quatrocentos mil euros) que será utilizada em quatro tranches anuais de 100.000,00 nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

13.2. A utilização do fundo anual seguirá uma lógica que permita cumprir o propósito de instalar, por ano e em média, 4 equipamentos deste tipo por Distrito ou seja (18 distritos + 2 Regiões Autónomas = 20 x 4=) 80 equipamentos/campos por ano.

14. DÚVIDAS, ERROS E OMISSÕES

14.1. Quaisquer dúvidas sobre o modelo candidatura podem ser esclarecidas no sítio oficial do Programa 3x3 BasketArt LEVAR O BASQUETEBOL MAIS LONGE na internet em <https://www.3x3basketart.pt> ou por correio eletrónico a enviar para o seguinte endereço: 3x3BasketArt@fpb.pt.

14.2. As dúvidas e/ou omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Regulamento, serão resolvidas por deliberação da Direção da Federação Portuguesa de Basquetebol.

Lisboa, 03 de junho de 2021.

Official 3x3 Basketball Equipment & Software

Appendix to the 3x3 Official Rules

1. INTRODUCTION	2
2. COMPETITION MANAGEMENT SOFTWARE	2
3. BACKSTOP UNIT	2
4. BACKBOARD	3
5. BASKET RING	5
6. BASKET NET	7
7. BACKBOARD SUPPORT STRUCTURE	7
8. PADDING	8
9. SHOT-CLOCK	8
10. BASKETBALLS	9
11. GAME CLOCK & SCOREBOARD	9
12. COMPUTER HARDWARE AND SOFTWARE	10
13. PLAYING FLOOR	10
14. PLAYING COURT	11
15. LIGHTING	12
16. ADVERTISING BOARD	12

1. Introduction

The 3x3 Basketball Equipment section of the Official 3x3 Basketball Rules specifies all basketball equipment required at a 3x3 game.

This Appendix shall be used by all parties involved directly in the game as well as by basketball equipment manufacturers, local organisers and FIBA, and to establish national and international standards.

3x3 can be played both indoor and outdoor. Therefore, the weather- and water-resistant requirements (such as stainless steel or water-proof) of the equipment mentioned in this document refers only for competitions played outdoors.

2. Competition management software

Any 3x3 game shall be managed with 3x3 Event Maker (www.em.fiba3x3.com) and results; FIBA recommends the use of scores.fiba3x3.com during the event for operational efficiency and benefit of live stats. Furthermore, additional ranking points are provided at individual player basis in case score.fiba3x3.com has been used.

3. Backstop unit

There shall be 1 backstop unit (Diagram 1) placed at the end of the playing court and consisting of the following parts:

- 1 backboard
- 1 basket ring with a mounting plate
- 1 basket net
- 1 basket support structure
- Paddings
- Shot-clock integrated in the paddings

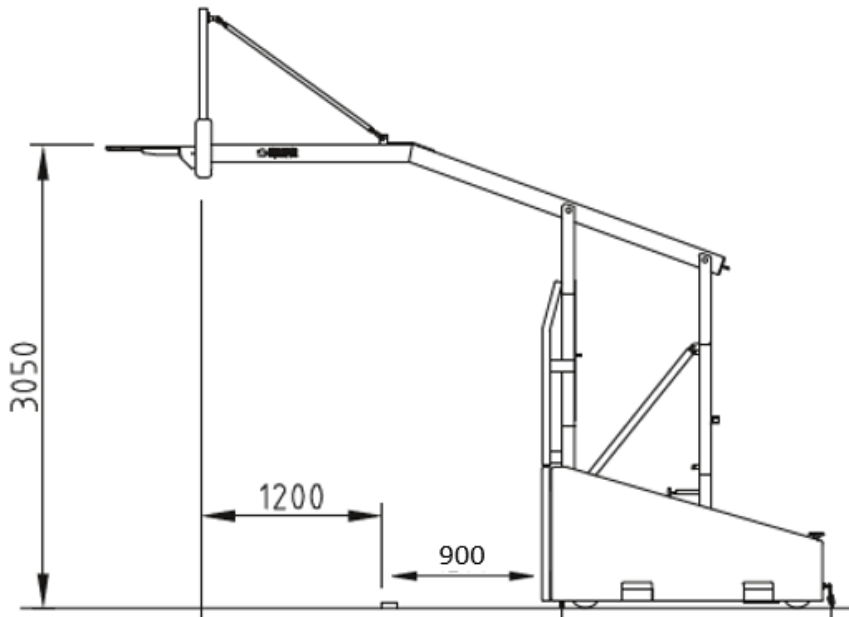


Diagram 1 – Backstop Unit

4. Backboard

- 4.1. The backboard shall be made of a suitable transparent material, made in one piece, water & weather resistant, non-reflective, with a flat front surface and shall:
 - Have a protective framework of the backboard support structure around the outer edge
 - Be manufactured such that, if broken, the pieces of glass do not split off.
- 4.2. The backboards shall measure 1,800mm (+ a maximum of 30mm) horizontally and 1,050 mm (+ a maximum of 20mm) vertically.
- 4.3. All lines on the backboards shall be:
 - In white, if the backboards are transparent.
 - In black, if the white painted backboards are non-transparent
 - 50 mm in width
- 4.4. The borders of the backboards shall be marked with a boundary line and an additional rectangle behind the ring as follows
 - Outside dimension: 590 mm (+ a maximum of 200mm) horizontally and 450 mm (+ a maximum of 8 mm) vertically
 - The top edge of the base of the rectangle shall be level with the top of the ring and 150 mm (-2 mm) above the bottom edge of the backboard

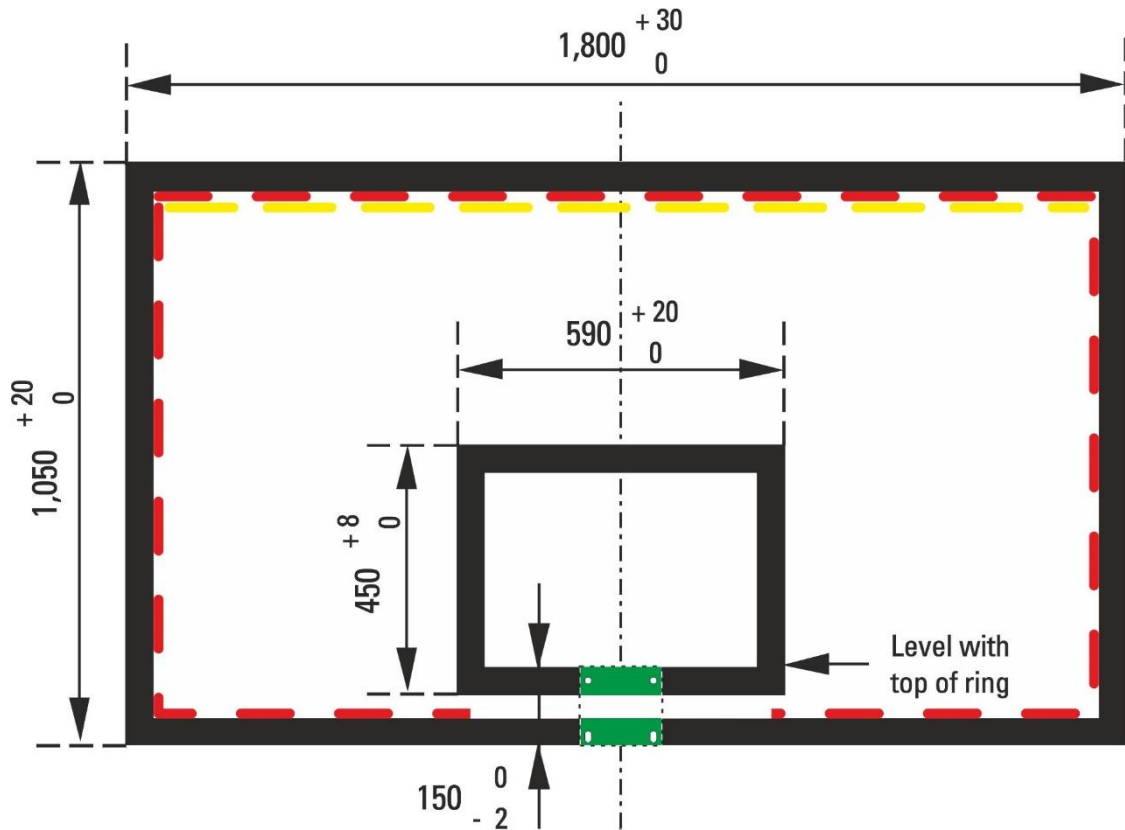


Diagram 2 – Backboard

4.5. The backboard shall be firmly mounted on the backboard support structures at right angles to the floor, parallel to the baseline. The central vertical line on the front surface, extended down to the floor, shall touch the point on the floor which lies 1'200 mm from the centre point of the inner edge of the baseline, on an imaginary line drawn at right angles to the baseline.

4.6. Rigidity test for the backboard tempered safety glass:

- When a square-shaped weight of 50 kg (250 mm wide and high, and 1,100 mm long) is applied along the centre of the backboard glass (without its frame), which is placed horizontally on two (2) parallel wooden bars at a distance of 1,200 mm from each other the maximum vertical deformation shall be 3mm.
- When a basketball is dropped onto the backboard, it shall rebound from it with a minimum rebounding height of 50%.

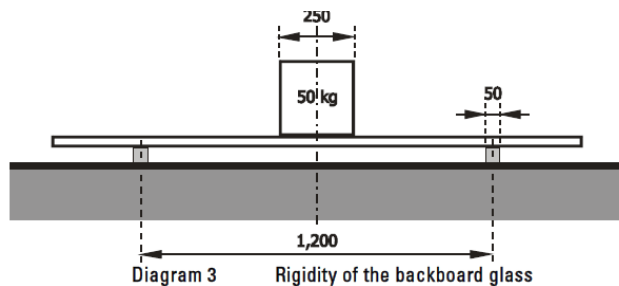


Diagram 3 Rigidity of the backboard glass

Diagram 3 – Backboard Part II

5. Basket Ring

5.1. The ring shall be made of solid stainless steel and shall:

- Have an inside diameter of a minimum of 450 mm and a maximum of 459 mm.
- Be painted orange within the following Natural Colour System (NCS) FIBA approved spectrum: S 0580-Y70R , S 0585-Y70R, S 1080-Y70R
- Have its metal a minimum of 16 mm and a maximum of 20 mm in diameter.

5.2. The net shall be attached to each ring in 12 places. The fittings for the attachment shall:

- Not have any sharp edges or gaps,
- Have gaps smaller than 8 mm, to prevent fingers from entering,

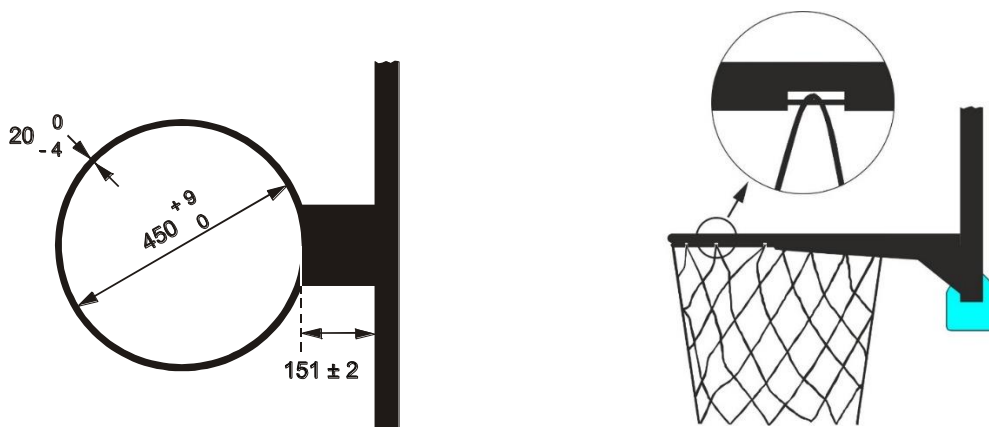


Diagram 4 - Basket Ring

5.3. The ring shall be fixed to the backboard support structures in such a way that any force applied to the ring cannot be transferred to the backboard itself. Therefore, there shall be no direct contact between the ring mounting plate and the backboard (Diagram 5).

5.4. The top edge of the ring shall be positioned horizontally, 3,050 mm (\pm a maximum of 6 mm) above the floor, equidistant from the two (2) vertical edges of the backboard.

5.5. The point on the inside circumference of the ring nearest the backboard shall be 151 mm (\pm a maximum of 2 mm) from the face of the backboard.

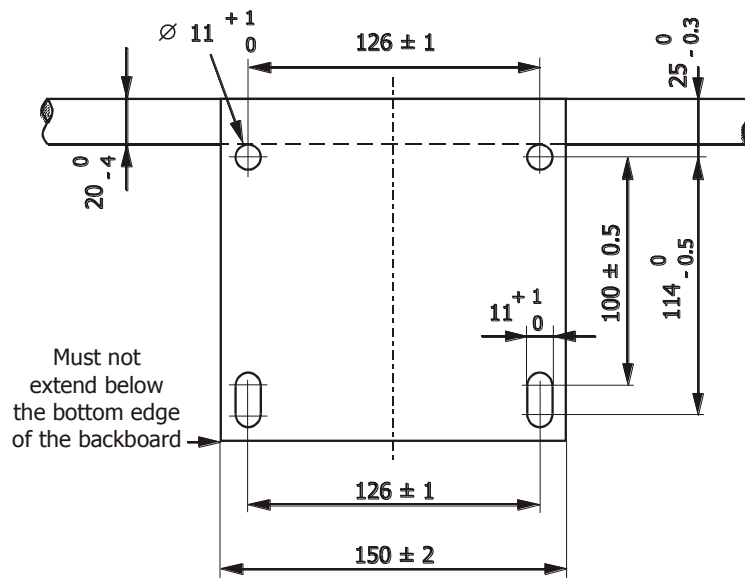


Diagram 5 – Basket Ring Mount

- 5.6. For existing basket support structures, it is recommended that the ring mountain plate be fixed to the framework according to the measurements given in Diagram 6.

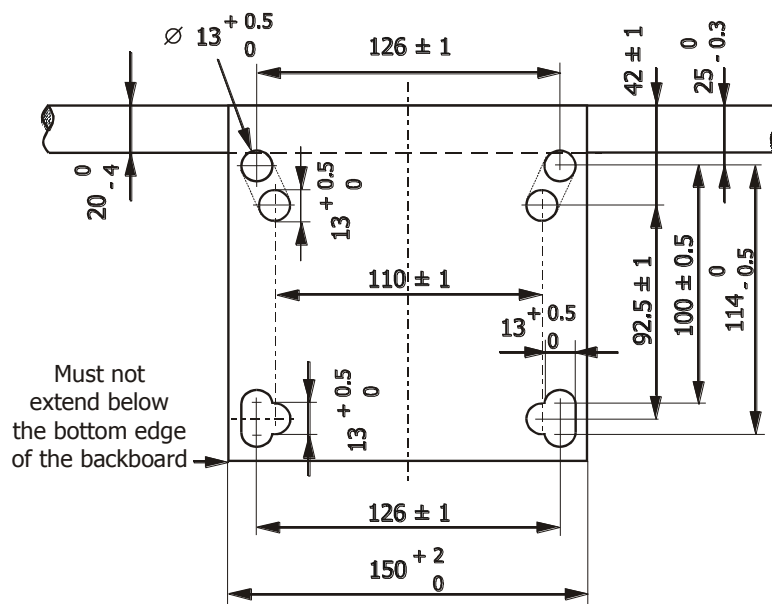


Diagram 6 – Basket Ring Mount Part II

- 5.7. Pressure release rings with the following specifications shall be used for

- It shall have rebound qualities close to those of the fixed ring. The pressure release mechanism shall ensure these characteristics, but not cause any damage to the ring of the backboard. The design of the ring and its construction shall be such that the players' safety is ensured.
- The pressure release ring shall have a "positive-lock" mechanism which must not disengage until a static load of a minimum of 82 kg and a maximum of 105 kg has

been applied vertically to the top of the ring at the most distant point from the backboard. The pressure release ring mechanism shall be adjustable within the given static load range.

- When the pressure release mechanism is released, the front or the side of the ring shall rotate no more than 30 degrees and no less than 10 degrees below the original horizontal position.
- After release and with the load no longer applied the ring shall return automatically and instantly to its original position. No fissures and no permanent deformation of the ring shall be observed.

6. Basket net

6.1. The net shall be made of white, waterproof cord and shall be:

- Suspended from the ring.
- Manufactured so that they check the ball momentarily as it passes through the basket.
- No less than 400 mm and no more than 450 mm in length.
- Manufactured with 12 loops to attach it to the ring.

6.2. The upper section of the net shall be semi-rigid to prevent:

- The net from rebounding up through or over the ring, creating possible entanglement.
- The ball from becoming trapped in the net or rebounding back out of the net.

7. Backboard support structure

7.1. Only mobile or floor-fixed backboard support structures shall be used.

7.2. The backboard support structure shall be:

- Distance of at least 900 mm including padding, measured from the outer edge of the baseline (Diagram 1).
- Adjusted such as that once the top edge of the ring is at a height of 3,050 mm from the playing floor, this height cannot be changed.

7.3. The rigidity of the backboard support structure with ring shall fulfil the requirements of the EN 1270 norms.

7.4. The visible vibration of the backboard support unit shall end a maximum of 4 seconds after a dunk.

8. Padding

- 8.1. The backboard and backboard support structure must be padded.
- 8.2. The padding shall be of a single solid colour, preferentially black
- 8.3. The padding shall be 20 to 27 mm thick from the front, back and side surface of the backboard. The padding shall be 48 to 55 mm thick from the bottom edge of the backboard.
- 8.4. The padding shall cover the bottom surface of the backboard and the side surface to a distance of 350 to 450 mm from the bottom. The front and back surface must be covered to a minimum distance of 20 to 25 mm from the bottom of the backboard.

The padding of the backboard support structure shall cover the bottom and side surface of the supporting arm of the backboard.

All padding shall be constructed so as to prevent limbs from being trapped.

9. Shot-Clock

- 9.1. The shot clock shall have:
 - A separate control unit provided for the shot clock operator, with a very loud automatic signal to indicate the end of the shot clock period when the display shows zero (0).
 - A display unit with a digital countdown, indicating the time in seconds only.
- 9.2. The shot clock shall have the ability to be:
 - Started from 12 seconds.
 - Stopped with the display indicating the time remaining.
 - Restarted from the time at which it was stopped.
 - Manually set to any number between 1 and 12.
 - Showing no display, if necessary.
 - Starting, stopping and resuming countdown from 99 seconds for side-competitions.
- 9.3. The shot clock shall:
 - Be mounted in the padding on the backboard support structure with an elevation of 1.500mm above the floor level and be water-proof.
 - Have the numbers of the shot clock in red colour and a minimum digit height of 200mm.
 - Pass the test of protection against damage by balls according to DIN 18032-3



Diagram 7 – Shot Clock example

10. Basketballs

- 10.1. Only FIBA 3x3 approved ball shall be used for all categories.
- 10.2. Only FIBA 3x3 official ball shall be used in FIBA 3x3 Official Competitions (as defined in Book 6 of FIBA's Internal Regulations).
- 10.3. The outer surface of the ball shall be made of composite leather for outdoor purposes, size of 720-740 mm circumference and weight of 580-620 grams, bicolored and bouncing of 1200 mm to 1400 mm when dropped from 1800mm on playing floor.
- 10.4. The ball pressure shall be set between 7,5 – 8 psi.



Diagram 8 – FIBA 3x3 Official Basketball

11. Game clock & Scoreboard

- 11.1. The main game clock shall:
 - Be a digital countdown clock with an automatic signal sounding for the end of the game as soon as the display shows zero (00:00.0).
 - Have the ability to indicate time remaining in minutes and seconds; as well as tenths (1/10) of a second only during the last minute of the game.
 - Be placed so that it is clearly visible to everyone involved in the game, including the spectators.

11.2. An LED monitor screen, minimum 32" shall be used, which will be connected to the scores.fiba3x3.com

11.3. The scoreboard will show:

- The digital countdown game clock.
- The points scored by each team
- The team's names.
- The number of team fouls
- Foul bonus situation
- Optionally, events logo or hashtag; as well as sponsors' logo

11.4. In addition, the scoreboard shall;

- Not have any sharp edges or burrs.
- Be mounted securely.
- Have specific protection, if necessary, which shall not impair the readability of the scoreboard.

12. Computer hardware and software

If real-time scoring and statistics are provided from the venue, the following technical infrastructure must be followed

- Internet connection must be available and reliable
- The scoring and statistics computer must have enough of processing power and memory
- Recommended browsers such as Chrome must be used with the latest version
- Computer must be freed from any other software that may slow down the speed of processing and the scoring or statistics computers are not to be used for other purposes at the same time.

More specific details are provided in the Digital Tools section of help.fiba3x3.com

- <http://help.fiba3x3.com/en/support/solutions/articles/35000012970-what-kind-of-computer-do-i-need-for-running-scores-fiba3x3-com->
- <http://help.fiba3x3.com/en/support/solutions/articles/35000012969-do-i-need-an-internet-connection-to-use-scores-fiba3x3-com->
- <http://help.fiba3x3.com/en/support/solutions/articles/35000012971-which-browser-should-i-use-for-scores-fiba3x3-com->

13. Playing floor

13.1. The playing floor surface shall be made of:

- FIBA-approved floors when playing indoors
- FIBA approved floors specifically for outdoors when playing outdoors.

- 13.2. The court shall be 15x11 meters (playing surface) + additional boundary of 2m baseline, 1,5m (exceptionally minimum of 1m) short side and 1m for the long side opposite the backstop
- 13.3. The playing floor shall be marked with 50mm white lines (in any case, clearly visible)
- 13.4. The playing field shall be colored in 2 colors: key and 2 point area in one color, the remaining playing area in another color. The colors recommended by FIBA are as in diagram 9.

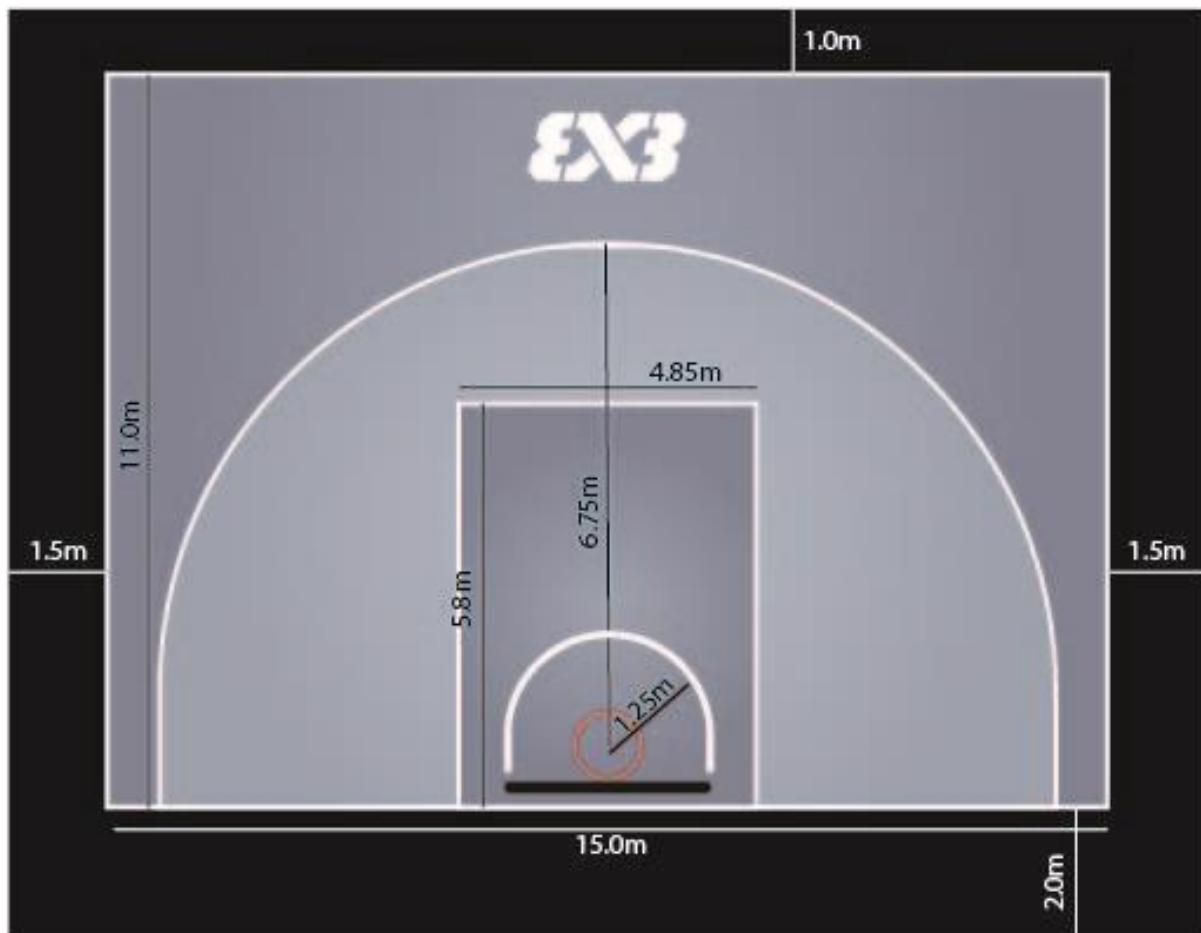


Diagram 9 – Playing floor

14. Playing court

- 14.1. All spectators must be seated at a distance of at least 2,000 mm from the outer edge of the boundary line of the playing court.
- 14.2. The height of the lowest obstruction above the playing floor shall be a minimum of 7 m.
- 14.3. In case the playing court is installed on a platform, the maximum elevation at any spot can be 500mm.

15. Lighting

- 15.1. The vertical illuminance (EC) (illuminance towards the main camera) and (EV) (illuminance towards the mobile cameras) are a key parameter for the picture quality. If there are varying levels of vertical illuminance at different positions on the playing court then it can be disturbing when panning the camera. It is therefore essential that there is total uniformity in the distribution of the vertical illuminance over the entire playing court (also called uniformity of the vertical illuminance).
- 15.2. The vertical illuminance shall be kept as constant as possible in the four main directions facing the sides of the playing court where the cameras are generally located.
- 15.3. Lighting requirements and recommendations;
- 15.4. The venue lighting must be designed for television broadcasting
- 15.5. The playing court shall be uniformly and adequately lit. The lighting shall be of minimum 1.200 lux in playing area

16. Advertising board

This only applies in case advertising boards are used.

- 16.1. Have no burrs and all edges shall be rounded off.
- 16.2. Be in accordance with the national safety requirements for electrical equipment in the respective country.
- 16.3. Be non-flammable.



ACORDO DE COOPERAÇÃO

Entre:

- a) O Município de [.....], pessoa coletiva de direito público número [.....], com sede na [.....], em [.....] e o endereço eletrónico [.....], neste ato representada pelo presidente da sua Câmara Municipal, [.....], no uso das competências previstas nas alíneas a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, adiante também designado por PRIMEIRO OUTORGANTE;
- b) A Federação Portuguesa de Basquetebol, pessoa coletiva de direito público número 501 240 802, com sede na rua Padre Américo, 4B, 1º, 1600-548 CARNIDE, em LISBOA, e o endereço eletrónico 3x3BasketArt@fpb.pt , neste ato representada pelo seu Presidente, Prof. Manuel Francisco Fernandes, adiante também designada por SEGUNDA OUTORGANTE;
- c) A Associação de Basquetebol de [.....] pessoa coletiva número [.....] com sede na [.....] e o endereço eletrónico [.....], neste ato representada pelo seu Presidente da Direcção, [.....], adiante também designada por TERCEIRA OUTORGANTE, e
(e, nos casos aplicáveis em que o Município integra a rede dos Municípios Amigos do Desporto)
- d) A Associação Cidade Social, pessoa coletiva número 513 210 725, com sede na Rua Tomás de Aquino, lote 4, 2º G, 3800-523 Cacia e o endereço eletrónico geral@cidade-social.org , neste ato representada pelo seu Presidente da Direcção, Doutor Pedro Mortágua Soares, adiante também designado por QUARTA OUTORGANTE.

Considerando que:

1. A Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB), no quadro do seu Programa Nacional de Promoção do Basquetebol, criou a medida 3x3 BASKETART que

consiste em desafiar todos os Municípios do País a constituir-se como seus parceiros na promoção de hábitos saudáveis de vida dos portugueses através da prática informal do basquetebol, num segmento da modalidade mais simples de colher a adesão e participação de todos: o 3x3 que começa a afirmar-se como uma categoria de excelência no quadro da FIBA e será modalidade olímpica já em 2021;

2. O 3x3 se desenvolve essencialmente em cenários exteriores e urbanos;
3. A criação/utilização de espaços desportivos pode e deve ser mobilizada também por associação a outras formas de criatividade, nomeadamente a arte urbana, pelo que a adesão ao Programa 3x3 BASKETART pressupõe que a prática desta categoria de basquetebol (o 3x3) se desenvolva num quadro de street art, convocando artistas locais para a execução obras de arte (por ex. com pinturas em graffiti, azulejo, instalação, escultura) que constituam o cenário da prática desportiva.
4. Com essa finalidade a FPB criou um CONCURSO PARA A CONCESSÃO DE APOIOS E INTEGRAÇÃO NO CIRCUITO NACIONAL DE 3x3 BASKETART propondo-se conceder um apoio ao investimento em infraestruturas e equipamentos desportivos de modo a melhorar as respostas desportivas municipais existentes ou, dito de outro modo, apoiar a construção, reconversão, remodelação, ampliação e adaptação infraestrutural da rede desportiva municipal no que concerne a espaços disponíveis para a prática do basquetebol.
5. O Município de [.....] candidatou-se a atribuição desse apoio que lhe foi concedido por despacho de [.....]/20..... do Presidente e Vice-Presidente da Federação Portuguesa de Basquetebol, respectivamente, Manuel Francisco Fernandes e Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias, no uso das competências que lhes foram delegadas por deliberação da Direcção da Federação Portuguesa de Basquetebol de 30 de Abril de 2021.

(nos casos aplicáveis em que o Município integra a rede dos Municípios Amigos do Desporto)

6. Por sua vez a Cidade Social é uma organização que gere uma plataforma de boas praticas para aumentar o valor da intervenção e respostas dos Municípios em matéria de Juventude e Desporto, sendo a responsável pela gestão e

monotorização de desempenho da rede dos Municípios Amigos do Desporto em matéria de criação, utilização, animação e rentabilização dos seus equipamentos e infraestruturas desportivas.

7. Finalmente a Associação de Basquetebol de [.....] recebeu formação específica em matéria de regras do 3x3 e dispõe de técnicos habilitados e disponíveis para partilhar com a autarquia não só esses conhecimentos como para criar e alimentar dinâmicas de participação coletiva no circuito regional e/ou nacional e internacional de 3x3.
8. Cumpre por isso formalizar esse acordo de cooperação tendo em vista não só concretizar a parceria no que concerne à partilha de espaços e equipamentos, mas, sobretudo a assegurar a sua fruição pelos cidadãos do Município de [.....] do equipamento de 3x3 BASKETART que vai ser colocado à sua disposição.

estabelecem entre si o seguinte **ACORDO DE COOPERAÇÃO** que se rege pelo que vai dito nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Obrigações do Município de [.....])

1. O Município de [.....] obriga-se a concluir no prazo de 180 dias a construção de um novo espaço desportivo exterior exclusivamente destinado à prática do basquetebol no formato 3x3, ou seja, com as dimensões mínimas de 18x14m (15x11m para área de jogo) e que correspondam às regras internacionais do jogo constantes do 3x3 Official Rules da Federação Internacional de Basquetebol (FIBA), na rua/Parque [.....]
2. Para efeitos do presente protocolo serão consideradas equivalentes a construções novas, quaisquer outras operações de reconversão, remodelação e adaptação dos espaços físicos adequados à instalação de um campo exclusivamente destinado à prática de basquetebol no segmento 3x3.
3. O Município de [.....] obriga-se ainda a implantar na zona confinante com o piso de jogo, nas dimensões de 18x14m, uma pequena área tratada para acomodar bancos de suplentes e/ou equipamentos de mobiliário urbano que

- permitam guardar as roupas, bolas, coletes, águas, primeiros socorros dos praticantes.
4. O referido equipamento será integrado num cenário de arte urbana, designadamente enquadrado por uma parede, muro, edifício, piso ou área envolvente decorado por uma obra de arte (pintura, azulejo, instalação, escultura) suscetível de aumentar a atratividade do projeto desportivo a desenvolver com a mancha de impressão mínima de 8x3m.
 5. O Município de [.....] obriga-se a assegurar a gestão, manutenção e conservação do referido equipamento, logo que o mesmo seja colocado à disposição dos munícipes do Concelho e a dinamizar o seu uso, podendo estabelecer para o efeito acordos com clubes e/ou associações locais que tenham essa vocação ou objeto.
 6. O Município de [.....] obriga-se a instalar no equipamento em causa uma placa que identifica a integração do mesmo na rede nacional de 3x3BASKETART e contém o conjunto de regras básicas da prática desta disciplina do basquetebol.
 7. O Município de [.....] é responsável pela contratação e manutenção de um seguro que cubra todos os riscos inerentes ao equipamento instalado e à sua utilização.
 8. O Município de [.....] é responsável pelo transporte e instalação da tabela oficial para a prática de basquetebol 3x3 a fornecer pela FPB, nos termos previstos da Cláusula Segunda deste Protocolo.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações da Federação Portuguesa de Basquetebol)

1. No prazo de 30 dias a contar da notificação da conclusão dos trabalhos de construção do campo de basquetebol 3x3 e da obra de arte urbana associada a FPB obriga-se a entregar ao Município de [.....]:
 - a) uma tabela oficial para a prática do basquetebol 3x3;
 - b) 3 bolas oficiais Wilson 3x3;
 - c) um jogo de coletes técnicos para quatro equipas;

2. A tabela referida na alínea a) do número um desta cláusula segunda, reverte para a propriedade do Município decorridos três anos sobre a data da assinatura do presente acordo de cooperação, a título definitivo e gratuito, e como um donativo da Federação Portuguesa de Basquetebol, desde que, até essa data, se desenvolvam no espaço identificado na cláusula primeira, as atividades de promoção da prática do basquetebol 3x3 aqui previstas, organizadas pelo Município, pela FPB ou pelo Município em parceria com a FPB.
3. Para os efeitos previstos no número anterior, a Federação Portuguesa de Basquetebol obriga-se a prestar ao Município de [.....] todo o apoio na promoção do lançamento da operação do 3x3 no Município aderente seja por si seja através da Associação de Basquetebol de [.....], competindo-lhe nomeadamente:
 - a) disponibilizar atletas de referência no jogo de 3x3 na inauguração do equipamento;
 - b) assegurar a colaboração de técnicos da FPB e da Associação Distrital de Basquetebol respetiva, na dinamização do equipamento e na participação das equipas do Município no Circuito Nacional de 3x3 BASKETART;
 - c) publicitar a iniciativa nos canais de comunicação da FPB;
 - d) organizar uma competição 3x3 BASKETART entre Municípios logo que o número de adesões o justifique e
 - e) criar um roteiro digital de todos os "playgrounds" deste tipo que a FPB e os Municípios aderentes ao Programa forem capazes de implantar a nível nacional, construído a partir de fotos a fornecer pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações da Associação de Basquetebol de [.....])

A Associação de Basquetebol de [.....] obriga-se a prestar ao Município de [.....] toda a colaboração técnica para a afirmação da base local do 3x3 e ainda a integrar o equipamento em causa nas dinâmicas distritais das competições de 3x3, competindo-lhe desenvolver todos os esforços no sentido do crescimento da disciplina do 3x3 como motor da prática informal do basquetebol no Município e na região.

(nos casos aplicáveis em que o Município integra a rede dos Municípios Amigos do Desporto)

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da Cidade Social)

A Cidade Social, no quadro das suas competências, obriga-se a promover o controle da dinamização e uso do equipamento, o estímulo à criação de competições informais, a promoção de formatos mais formais de competição dentro da esfera dos Municípios Amigos do Desporto.

CLÁUSULA QUINTA

(Direitos de Imagem)

O Município autoriza a FPB a utilizar as imagens dos campos e das obras de arte nos mesmos incorporadas, no site da internet, em ações de divulgação ou de merchandising, devendo para o efeito assegurar todas as autorizações necessárias para esse fim no ato de contratação dos artistas.

CLÁUSULA SEXTA

(Duração)

O presente acordo dura até ser denunciado por qualquer das partes com fundamento no incumprimento grave e culposo das obrigações assumidas por qualquer das demais.

O presente acordo de cooperação, escrito em seis folhas impressas apenas na frente e todas numeradas, corresponde integralmente à vontade dos outorgantes e das entidades que representam e foi impresso em **quatro** vias, que depois de assinadas valem todas como original, em [.....], aos [.....] dias do mês de [.....] de 20....

O PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

A SEGUNDA OUTORGANTE: _____

A TERCEIRA OUTORGANTE: _____

(nos casos aplicáveis em que o Município integra a rede dos Municípios Amigos do Desporto)

A QUARTA OUTORGANTE: _____